



ATO Nº 04/2019-SEC

Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas.

A Comissão Organizadora no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 31 do Regulamento:

Considerando os atos 01/2019 e 02/2019 da Comissão Organizadora do 63º Festival Folclórico do Amazonas;

Considerando o julgamento das impugnações pela Comissão Disciplinar;

Considerando que as impugnações e recursos foram recebidos e não providos;

RESOLVE:

Art.1º. Declarar inalterado a ordem de classificação do 63º Festival Folclórico do Amazonas.

§1º Poderão ser requisitado cópias das decisões da Comissão Disciplinar por meio de requerimento a Comissão Organizadora.

§2º As custas para obtenção das cópias serão de responsabilidade do interessado.

Art.2º. Este ato passa a ter validade a partir da publicação em site oficial desta Secretaria.

Manaus (AM), 13 de setembro de 2019.


SIGRID RAMOS CETRARO

Coordenadora Geral do 63º Festival Folclórico do Amazonas.